

DELIBERAÇÃO N° 29/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Verba 3,140.02, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com as comemorações das datas da Independência do Brasil, Padroeira do Município e outros imprevistos.

Art. 2º- Os recursos para a suplementação da Verba a que se refere o Art. 1º, serão em consequência de excesso de arrecadação apurado no 1º semestre de corrente ano.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema,  
1968.

de Novembro de

---

Jurandyr da Silva Mello  
Prefeito.